SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA
CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo, tipo caminhonete, Zero KM, ano/modelo: 17/17, para atender ao Município de Amaralina
VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/2017

AMARALINA, 24 DE ABRIL DE 2017

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:0E23C9B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 040/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de toners, cartuchos, cilindros e refis de xerox para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 040/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de maio de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BA9FC61C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:040/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de toners, cartuchos, cilindros e refis de xerox para manutenção de diversas secretarias.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de toners, cartuchos, cilindros e refis de xerox para manutenção de diversas secretarias.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 19 de maio de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:97A965ED

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:040/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Srs **MARCELO S. PORTELA E JARDEL NAGEL**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 040/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 19 de maio de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:425A4EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL: 39/2017

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 39/2017

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO PRESENCIAL 039/2017. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

PÁGINA 07 DO EDITAL ONDE SE LÊ:

5.2.3.3- Alvará de Vigilância Sanitária Estadual (Alvará Sanitário)

LEIA-SE:

5.2.3.3- Alvará de Vigilância Sanitária Estadual, para translado de corpos intermunicipais que dispõe de veículos especiais e adequados conforme LEI 14.970, de 06 de outubro de 2014. Ficando exigido apenas para empresa ganhadora do item de translado.

Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais Diário da Manhã, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 22 de maio de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C2D1EBB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Nº. DO PROCESSO: 2017009228
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **EVALDO FERREIRA SILVA 53080181115 (ARROZES RESTAURANTE E MARMITARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.122/0001-99.
OBJETO: Fornecimento de refeições balanceadas (almoço e jantar), a serem
fornecidas servidores plantonistas e pacientes internados da Unidade de Pronto Atendimento Francisco Filgueiras Junior (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se por dispensa de licitação correspondente, com base no que dispõe o art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de abril a 31 de abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6F0FA3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017005158

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame Mielograma** de emergência ao paciente JOSE FILHO DOS REIS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria Assunção e Ristow Ltda, inscrita no CNPJ nº 0772420/0001-88, com sede na Rua Joaquim Motta 808, Vila Carolina, Rio Verde/GO, CEP 75.960.370, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de fevereiro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:57BCED44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017008475

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do(a) paciente **MARIA JOSE JESUS GUIMARAES**, Mineiros para o IOG, em Goiania/GO, em 27/03/2017, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 27 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:6ED9D2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017010695

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea de ambulâncias para traslado de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de uma ambulância de suporte básico, com equipe médica, para remoção do(a) paciente **CARLOS DANIEL OLIVEIRA PINA**, da UPA de Mineiros /GO, para o HDT de Goiânia/GO, em 09/04/2017, para tratamento especializado e emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 11 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:0FFE8981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017011135

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de UTI móvel para traslado de pacientes encaminhados por hospitais particulares e que não tenham sido regulados pelo SUS;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que podem colocar em risco a saúde de pacientes, bem como ao valor apresentado se enquadrar como pequena monta.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza, respectivamente, a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por inviabilidade do processo licitatório, em face da economia processual, bem como por emergência;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta de UTI móvel (com médico, enfermeiro e socorrista), para remoção do(a) paciente Joao Marcos Pires dos Santos, , da UPA de Mineiros para o Hospital de Urgências da Região Sudoeste (HURSO), de Santa Helena/GO, em 11/04/2017, para tratamento emergencial.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:6C7503B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017014357

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o fornecimento de 198 (cento e noventa e oito) bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de dois meses (abril/2017 e maio/2017), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF, no valor total de **R$ 18.877,35** (dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43B2E174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2017011214

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO (TFD), para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO, Anápolis/GO e Brasília/DF;
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam tais serviços na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa Expresso São Luiz Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.543.354/0001-45, estabelecida na Rua dos Ferroviários, s/nº, Chácara 01, Setor Esplanadas dos Anicuns, Goiânia-GO, visando o fornecimento de 262 (duzentos e sessenta e dois) bilhetes de passagens destinados atender, por cerca de dois meses (março/2017 e abril/2017), a população que necessita realizar tratamentos de saúde não disponibilizados no município de Mineiros/GO, para as cidades de Jataí/GO, Rio Verde/GO, Santa Helena/GO, Goiânia/GO,

Anápolis/GO e Brasília/DF, no valor total de **R$ 24.936,52** (vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais cinquenta e dois centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 17 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65C82F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017011474

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância FIAT/DUCATO, ano 2010/2011, cor branca, placa NVT-4428, chassi 93W245G34B2053542, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 1.446,75 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 19 de abril de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:2CDC3CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017013411

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (LUCILENE OLIVEIRA SOUSA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:93E67638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2017013112

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/ suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários de profissionais da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência às pacientes SUELINA FATIMA CARRIJO e LUCENIR JOSE NOGUEIRA, usuárias do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Farmácia Santa Laura Vicuña Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.774.877/0001-30, com sede na Rua 08, nº 119, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 03 de maio de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:7A69A206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017009228

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de contrato de fornecimento de refeições (marmitex) para a equipe clínica plantonista da UPA, bem como aos pacientes que porventura venha a ser internados neste nosocômio;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de víveres (marmitex) para servidores plantonistas e pacientes internados para tratamento, da Unidade de Pronto Atendimento Francisco Filgueiras Junior (UPA 24hs), imprescindíveis para a continuidade do serviço público, no mês de abril/2017, num total estimado de 500 unidades (mês).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa EVALDO FERREIRA SILVA 53080181115 (ARROZES RESTAURANTE E MARMITARIA), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.122/0001-99, com sede na Avenida A, s/n, Qd. D, Lt. 05, Vila Machado – Mineiros-GO, fone (64) 9989-9244, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

V – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 31 de março de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17049895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Republicação

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- FMS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 05 (cinco) de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço "por item"**, visando o ***fornecimento de refeições destinadas à alimentação de pacientes e acompanhantes da Unidade de Pronto Atendimento-UPA*****.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço
www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037 / E-mail:
saudelicitacao@mineiros.go.gov.br

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A524C2E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017014316-1

O senhor Aleomar de Oliveira Rezende, gestor do município de Mineiros – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato n° 2017000155-2, fundamentado no Pregão Presencial n° 009/2017 e regido pela Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é o fornecimento de materiais para o serviço de recapeamento, tendo como contratada a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.917.005/0001-77, com endereço na Via Primaria 8, s/n, Quadra 18, módulos 24/47, DAIAG, Aparecida de Goiânia, representada pelo Sr. André Luiz de Souza Pereira da Silva, CPF n°: 020.227.161-75.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO:

O Município de Mineiros-GO, apostila o saldo de **R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**, valor da **Nota Fiscal n° 59.348**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta das seguintes dotações:

ONDE SE LÊ:
R$ 12.639,39 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos):
LEIA-SE
R$ 12.693,39 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos):

0251.15.452.7016.8061 (Gerência de Serviços Urbanos) (170) 33.90.30 – 20170907 – Material de Consumo.

R$ 33.096,61 (trinta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos):

0251.15.452.7016.8061 (Gerência de Serviços Urbanos) (270) 33.90.30 – 20173154 – Material de Consumo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros-GO, 19 de maio de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BD68EDB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.807, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Metas Fiscais;
II - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
III - Riscos Fiscais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei, nos termos do disposto no art. 165, § 2° da Constituição Federal.
§ 1º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas na Lei que instituir o Plano Plurianual - PPA-2018-2021, para o respectivo exercício.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas e a satisfação das demandas sociais.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, será dada maior prioridade:
I - às políticas de inclusão social;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 3° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018 a 2020, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A meta de resultado primário para o ano de 2018 fica destinada a Investimentos, manutenção e atendimento da Dívida Consolidada, passivos circulantes e não circulantes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 4° - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 6º - O orçamento fiscal da seguridade social e o de investimento discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento fiscal e o da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes dos exercícios de 2015 a 2016, projetados para o exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de

outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, até 60 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 11 - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, no mínimo noventa dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.

Art. 13 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
§ 3º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Diretoria de Orçamento, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 devidamente atualizados, para cumprimento do art. 100, § 5º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 8º desta lei, especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II- número do precatório;
III- tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI- valor do precatório a ser pago;
VII- data do trânsito em julgado; e
VIII- número da vara ou comarca de origem.

Art. 14 - Para efeito desta lei entende-se por:
I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – subfunção: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.
§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Divida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 15 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e I X, da Constituição Federal.

Art. 16 - Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito ou antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Seção IV
Da Política de Pessoal

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Além de observar as definições constantes do caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da referida lei complementar.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão adotadas as seguintes medidas: eliminação de vantagens concedidas a servidores, eliminação de despesas com horas-extras, exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão, demissão de servidores admitidos em caráter temporário e as que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplarão medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação á progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência, de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção VI
Do equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Divida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 27 - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II- pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III- contrapartida das operações de crédito; e
IV- garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 30, desta lei.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 28 - As receitas extra-orçamentárias arrecadadas por Autarquias e Fundos Municipais instituídos e transferidas pelo Poder Público Municipal, comporão o total das despesas das Autarquias e Fundos Municipais.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstancias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação de cada Gestão:
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
§ 5º Restabelecida a arrecadação, ainda que parcial, a recomposição de dotações objeto de limitação de empenho dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme disposto no art. 9º, § 1º da LRF.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a proporcionar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 32 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2018 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, deverá ser autorizada mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, desporto, recreativo, agropecuária, cooperação técnica, associativismo municipal e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 34 a 38 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, este último somente nas subvenções e contribuições, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo programa de Controle Interno Municipal.
§ 3º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 4º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as conselhos escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - A destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, deverá atender as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10 (dez) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei.

Art. 41 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 42 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 43 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 44 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 45 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5o, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e

objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 46 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, pela Lei Orçamentária, abrirem créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa prevista e orçada, bem como adotando elementos de despesa em cada programa, projetos ou atividades, atentando-se para as exclusões do limite que constam no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320.
§ 3º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares nos grupos de natureza de despesa "3 – Outras Despesas Correntes" e "4 – Investimentos", mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação.

Art. 47 - A reabertura dos créditos extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária do exercício de 2018 à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o final do exercício de 2017.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 50 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundos; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 51 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta e Indireta, pelo RPPS e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema "SOCF" (Sistema Orçamentário e Contábil Financeiro do Município) no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, para fins de consolidação da receita e despesa municipal em atendimento aos art. 1º, 4º, 9º, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 2000 .

Parágrafo único - Fica os gestores, no âmbito de cada órgão, responsáveis pela inserção dos registros de todos, atos e fatos contábeis relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, no Sistema "SOCF" (Sistema Orçamentário e Contábil Financeiro do Município).

Art. 52 - Os secretários municipais são responsáveis pelo ordenamento das despesas de suas pastas a fim de que se cumpram as metas estabelecidas nos respectivos programas.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos no caso de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução de projetos da administração municipal.

Art. 54 - O montante do orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses.
Parágrafo Único – Utilizar-se-á para efeito deste artigo, para suprir deficiências de dotações relativas à transferência ao Estado e à União, automaticamente, fonte de recursos estabelecida no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a efetividade arrecadada no exercício.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DOMUNICÍPIODE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (23/05/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD8085D9

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **12 de junho de 2017**, às **10h (dez horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 052/2017)**, tipo menor preço por **ITEM**, visando a Aquisição de materiais para serviço de manutenção e recuperação de bocas de lobo e sarjetas, conforme disposições do Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br.
Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78857FCF

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **13 de junho de 2017**, às **10h (dezhoras)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 064/2017)**, tipo menor preço por **ITEM**, **visando a Contratação de empresa para locação de tendas, cadeiras plásticas e mesas plásticas, conforme disposições do Termo de Referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E4093ED

PODER EXECUTIVO
SRP - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

EDITAL REPUBLICADO E RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **09 de junho de 2017**, às **10h (dez horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 035/2017) para Registro de Preço**, tipo menor preço por **ITEM**, visando a Contratação de empresa especializada em hospedagem e refeição conforme disposições do Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br.
Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4A0A9F4

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO,torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **12 de junho de 2017**, às **10:30h (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 065/2017)**, tipo menor preço por **ITEM**, visando a Aquisição de materiais de construção para construção do bloco administrativos do cemitério Jardim dos Ipês (**Itens frustrados PP 029/2017**), conforme disposições do Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço
www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A944167D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA (COMPLEXO DE SAÚDE), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 06/06/2017 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FBCDE639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA (COMPLEXO DE SAÚDE), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 06/06/2017 às 09:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9E8D918E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (COROA DE FLORES) DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 06/06/2017 às 10:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:1D75CFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR NA ÁREA DE ARTE E CULTURA-CASA LAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 06/06/2017 às 10:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5D38D5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS (BORRACHARIA), PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA PARCELADA, DEVIDAMENTE DESCRITOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELOS GESTORES RESPECTIVOS
DATA: 06/06/2017 às 13:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DF9316BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO-ACE (PROLONGAMENTO I), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 06/06/2017 às 14:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:51B89CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017-SRP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO-ACE (SETOR CENTRAL) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR RESPECTIVO
DATA: 06/06/2017 às 14:30hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 19 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:ED289E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a licitante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA, itens: 01 à 02, com proposta no valor total de R$ 30.615,00 (trinta mil, seiscentos e quinze reais), para a prestação de serviços de radiofusão, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SEAPLAN.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CDFC0317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 239/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MESQUITA LIMA.
OBJETO: COMPRA DE MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4B6AA725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,itens: 02, 03, 06, 07, 10, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 45, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59 e 63 com proposta no valor total de R$ 35.752,25 (trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI, itens: 01, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 28, 31, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 60, 61 e 62 com proposta no valor total de R$ 70.224,80 (setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para a aquisição de utensílios diversos, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SEMAS.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FF1998F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: RAPHAEL TEIXEIRA MOVIO, iten: 01, com proposta no valor total de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil, e oitocentos reais) para a prestação de serviço de engenheiro ambiental, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SEMAT.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8530D556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-100/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: FLAVIO ALVES DO CARMO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/03/2017 À 16/04/2017
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:66C585EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-118/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: F. DE AZEVEDO LIMA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 23/03/2017 À 03/04/2017
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9FDD4390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001-138/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ALVES VALENÇA TRANSPORTES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/04/2017 À 10/05/2017
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D735F327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: CORUMBÁ HOSPITALAR, itens: 02, 05, 06, 08, 14, 15, 16, 19, 28, 34, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 68, 69, 73, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 117, 118, 119 e 120, com proposta no valor total de R$ 8.700,54 (oito mil e setecentos reais e cinqüenta e quatro centavos), E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, itens: 31, 35, 36, 37, 38, 39, 57, 62, 63, 65, 80, 89, 90, 93, 94, 95, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115 e 116, com proposta no valor total de R$ 14.627,06 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos) e REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME, itens: 01, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 112, 113 e 121, com proposta no valor total de R$ 16.828,59 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), para o fornecimento de medicamentos, produtos e materiais hospitalares - SAMU, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D27ADD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, iten: 01, com proposta no valor mensal de R$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 63.999,96 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para a locação de software, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SEAPLAN.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:47357384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: MERCEARIA DINIZ LTDA, itens: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14 e 21, com proposta no valor total de R$ 4.584,12 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) e C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, itens: 02, 03, 07, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com proposta no valor total de R$ 2.476,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SEAPLAN.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5419DC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ADOLFO PERES DA SILVA.
OBJETO: CONTATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.712,00 (HUM MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA 001-17.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:194C8E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: HÉLIO BICUDO DA ROCHA - MEI, iten: 01, com proposta no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a locação de veículo com condutor, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3380DB55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 240/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: IRAILDE ELISA BANDEIRA.
OBJETO: CONTATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA 001-17.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C1764304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 242/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA OTACÍLIO DE LIMA, LOTE 04, QUADRA 09, ABADIÂNIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7D1F68B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que o recurso apresentado pela licitante: GEAMB GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, foi julgado improcedente, sendo determinado o prosseguimento do evento.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C8279ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, itens: 01, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com proposta no valor total de R$ 5.731,22 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) e SANDRA MARIA DE RESENDE MENDES ME, itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com proposta no valor total de R$ 18.981,60 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SUBPLAN.

Abadiânia, 22 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:97B41234

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2017. Licitação: Tomada de Preços 005/2017. **Objeto**: contratação de empresa especializada em construção civil para dar continuidade na execução da CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE. **Valor Total:** R$ 69.408,05. **Vigência:** 22/05 a 22/07/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0601.10.301.1193.1170.20170466-449051 – Fonte: 121 (R$ 36.000,00);
0601.10.301.1193.1170.20170465-449051 – Fonte: 100 (R$ 33.408,05). **Contratante**: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **REGINALDO CORNÉLIO DA SILVA EIRELI ME**. **Data**: 22/05/2017. **Signatário**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues Gestor do FMS.
Acreúna-GO, 22 de Maio de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F785892D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2017. Licitação: Tomada de Preços 006/2017. **Objeto**: contratação de empresa especializada em construção civil para dar continuidade na execução da QUADRA COBERTA-TRIVALENTE POLIESPORTIVA. **Valor Total:** R$ 46.937,70. **Vigência:** 22/05 a 22/07/2017. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
0334.12.361.1102.1017.20170758-449051 – Fonte: 123 (R$ 29.739,82);
0334.12.361.1102.1017.20170222-449051 – Fonte: 100 (R$ 17.197,88). **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **REGINALDO CORNÉLIO DA SILVA EIRELI ME**. **Data**: 22/05/2017. **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Acreúna-GO, 22 de Maio de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:271D4D70

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº04 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). LUCIA DUARTE DA COSTA. CPF:** 009.693.071 -36. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender interesse da Administração da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:67749213

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). GRACIELLE PEREIRA DO NASCIMENTO. CPF:** 998.358.661 -20. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender interesse da Administração da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:B8F0C799

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.153.131/0001-59, **Contratado(a). ELIZÂNGELA ANCELMO DA SILVA. CPF:** 999.358.911 -53. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Porteiro Servente, para atender interesse da Administração da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:687A9887

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.153.131/0001-59, **Contratado(a). MARIA DE SOUSA JORGE. CPF:** 854.589.451 -15. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Merendeira, para atender interesse da Administração da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:F7E8B6E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a).ELENILDA DOMINGOS DA SILVA . CPF:** 733.228.811 -72. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços de Merendeira para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:0469B9C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº013 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). VERA LUCIA CANDIDA DE OLIVEIRA . CPF:** 017.247.191 -57. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços de Merendeira para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:6C286803

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). VANUZA RODRIGUES DOS SANTOS . CPF:** 018.203.051 -20. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços de Merendeira para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:5AEF9E8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº007 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). EDITHE RIBEIRO DE SOUZA SILVA. CPF:** 032.558.691 -88. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços Auxiliar de Serviços Gerais para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:85BE6833

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº031 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). GUILHERME GOMES MARTINS SILVA. CPF:** 046.524.301 -08. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviços de Guarda para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:F2243488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). JANEIDE SOUSA DE OLIVEIRA. CPF:** 955.242.151 -91. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:4DF366A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº005 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). ALINE PLACIDIO TRAJANO. CPF:** 050.047.751 -50. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:3C556DF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº028 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). CRISTIANE ANJOS DE SOUZA. CPF:** 042.851.861 -36. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Zeladora para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.02.04.122.1102.2.005.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 1.874.00 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:121237B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº026 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). MARISTELMA PEREIRA VIEIRA. CPF:** 990.091.531 -34. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Professora PIII, para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 6.206.84 (Seis mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:B710D5EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). MARCILENE DA SILVA. CPF:** 815.639.061 -04. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Professora PIII, para**

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**: 22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 6.206.84 (Seis mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:7EA34E20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). RICARDO EGLER BATISTA NERY. CPF:** 617.109.031 -04. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Professora PIII, para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**: 22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 5.172.36 (Cinco mil e cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:410349BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº029 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). ROSIRENE BARBOSA DA SILVA COSTA. CPF:** 872.067.731 -68. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Professora PI, para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 3.203.46 (Três mil e duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:BEA754EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº022 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). ARLRTH MOREIRA BIZERRA. CPF:** 024.996.391 -48. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Professora PII, para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**: 22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 5.172.36 (Cinco mil e cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:EFE0D3B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº027 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). NELSON BARBOSA ASSIS JUNIOR. CPF:** 570.605.841 -53. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Professora PIII, para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**: 22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 6.206.84 (Seis mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:AF4AF8ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº024 /2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza - GO, Baliza - GO . **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a). ELIANA CARLA RODRGUES DA SILVA. CPF:** 015.534.481 -11. **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Professora PI, para atender as necessidades da** Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigos: 58 e inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baliza - GO. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 3.203.46 (Três mil e duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) - **Data a assinatura: 01** de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:78E6C70D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2017

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO. **CNPJ**: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a): LOURENÇO BARROS TEIXEIRA.**CPF: 420.599.681-00 **Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de Serviço de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Baliza - GO**. **Fundamentação Legal:** regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Artigo:58, inciso II. **Dotação Orçamentária**:
22.12.12.361.1108.2.021.33.9036, da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017**. Valor**: R$ 2.164,00 (Dois mil cento e sessenta e quatro Reais) - **Data a assinatura: 0**1 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:AF6E4AE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA A TODOS OS PARTICIPANTES QUE FORAM CANCELADOS O PREGÃO Nº 12/17 E A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/17.

Itapirapuã, 22 DE MAIO DE 2017.

TÂNIA-MAR B. SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:A7C607ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
CANCELAMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **Medicamentos destinados a população para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde FMS-Programa de Assistência a Pessoa Carente**, na cidade de Porteirão-Goiás, com abertura do dia **30 de maio de 2017** as 09:00 hs, por motivos Administrativos, tudo de acordo com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2006 e suas alterações posteriores. Qualquer informação solicitada estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo telefone: (064) 3643-1144 / 1180.

Porteirão-GO, 22 de maio de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE.
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:2443CEB4

SAÚDE
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	**Nº 10/2017**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NÚMERO DE PROCESSO	0024232017
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à população, para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde (FMS) – Programa de Assistência à Pessoas Carentes; Materiais odontológicos, hospitalares, laboratoriais e Medicamentos da Atenção Básica resultante de itens fracassados e desertos do certame Pregão Eletrônico 01/2017 – Porteirão – Goiás, conforme especificações do ANEXO - Termo de Referência, do Edital.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	05 de junho de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal 157/2005, e Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/
	Campo "Editais - Licitações"
	E-mails: petres.prefeitura@gmail.com;
	arthur_emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 51/2017 – 02 de janeiro de 2017
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:A5276944

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESAS DA ÁREA MEDICA HOSPITALAR Nº. 001/2017

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESAS DA ÁREA MEDICA HOSPITALAR Nº. 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, torna público que estará cadastrando profissionais*, Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, Cirurgiões, Odontólogo, Fisioterapeutas, Enfermeiros (as), técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, farmacêuticos/Bioquímico, técnico em radiologia, psicólogo, fonoaudiólogo(a) e Empresas na Área Medica/Hospitalar, discriminados na respectiva Resolução Normativa nº. 007/2016 e 001/2017 do TCM-GO",, pessoas* físicas e jurídicas, interessados a se credenciarem no atendimento das respectivas funções, conforme normas e condições estabelecidas no Edital e Minuta de Contrato, que poderão ser retirados na sala do C.P.L. (Comissão Permanente de Licitação) no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Santos Dumont, s/n, Centro ou pelo site www.portelandia.go.gov.br.

Data do Cadastro: A partir do dia 05/06/2017 estará recebendo as inscrições para credenciamentos, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Sendo que o credenciamento será recebido durante o exercício do ano 2017.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço retro mencionado ou pelo telefone 64-3666-1159 ou pelo e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 056/2017

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8D2EAA10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.470, DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Prorroga prazo para pagamento com percentual de desconto REFIS 2017 e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica de Quirinópolis;

Considerando que a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIS é um mecanismo importante para quitação dos débitos com a Fazenda Publica Municipal;
Considerando que a prorrogação beneficia o contribuinte e favorece o erário público;
Considerando ainda a reivindicação do contribuinte municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para utilização dos benefícios do Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAIS **com desconto de 100 %** nos juros e nas multas e mantendo o parcelamento dentro do exercício 2017 **até dia 20 de Junho de 2017.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:FB84CD7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0144/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADA: DIENY KELLE LEÃO RODRIGUES, inscrita no CPF nº047.738.161-80.
OBJETO: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, na realização de plantões no Hospital Nossa Senhora do Desterro.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$11.711,52 (Onze mil e setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:EBB0884E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0138/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADA: ALDENORA ALVES DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF nº377.169.211-34.
OBJETO: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, na realização de plantões no Hospital Nossa Senhora do Desterro.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$11.711,52 (Onze mil e setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E07B41E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0135/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADA: BÁRBARA FEITOSA MARTINS, inscrita no CPF nº985.913.631-91.
OBJETO: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, na realização de plantões no Hospital Nossa Senhora do Desterro.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$11.711,52 (Onze mil e setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:3F1B9758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0129/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADA: MARIANA DE FREITAS RODRIGUES, inscrita no CPF nº038.057.391-17.
OBJETO: Prestação de serviços de Fisioterapia para atendimento na Clínica de Reabilitação.

VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$22.492,80 (Vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:1587F810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, NA EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0127/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADA: EMPRESA ZURIA LEMOS DA SILVA MATIAS, inscrita no CNPJ nº27.005.364/0001-10.
OBJETO: Prestação de serviços de Psicóloga, na equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$22.507,20 (Vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:AAC37226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0151/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADA: SAMILLA GABRIELE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº029.277.771-01.
OBJETO: Prestação de serviços de Odontóloga na Unidade Básica de Saúde – UBS.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:69CEC9E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0147/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADO: LUIZ ANCELMO DA SILVA, inscrito no CPF nº272.966.521-87.
OBJETO: Prestação de serviços de Odontólogo responsável técnico na Unidade Básica de Saúde – UBS.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:22048589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA ASSISTENCIALISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0132/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADO: ADRIELE ROCHANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº030.990.111-18.
OBJETO: Prestação de serviços de Enfermeira Assistencialista no Hospital Municipal Nossa Senhora do Desterro.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:38D1A106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO POVOADO DE FORMOSINHA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0165/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: RENATO BUENO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.607.306/0001-80.
OBJETO: Prestação de serviços Médicos para atendimento ambulatorial no Povoado de Formosinha.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 05 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E5B34C39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, BEM COMO RESPONDER POR RESPONSÁVEL TÉCNICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – USB.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0153/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: RENATO BUENO DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.607.306/0001-80.
OBJETO: Prestação de serviços Médicos, bem como responder por responsável técnico na Unidade Básica de Saúde – USB.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$160,200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 05 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C3725AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA NA EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0128/ 2017
MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: MURILO DE OLIVEIRA FARIA, inscrito no CPF nº 033.854.431-30.
OBJETO: Prestação de serviços Fisioterapeuta na equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$11.246,40 (Onze mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 05 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:64B1A34A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 098/ 2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA**.
CONTRATADO: EMPRESA ITMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.276.380/00001-42.
OBJETO: Prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica.
VALOR MENSAL: O valor global do contrato é de R$431,50 (Quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de fevereiro de 2017.

Turvelândia - GO, em 22 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D659F4CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº. 0168/ 2017

MODALIDADE: Credenciamento nº001/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.

CONTRATADO: LUIS FERNANDO ALVES REIS, inscrito no CPF nº 052.800.881-48.

OBJETO: Prestação de serviços Médicos para atendimento ambulatorial e plantões no Hospital Nossa Senhora do Desterro.

VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$196,380,00 (Cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8EA00C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0140/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº014/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. **FABIO ALEXANDRE BARBOZA ROCHA**.
CONTRATADO: EMPRESA MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº10.451.7894/00001-28.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 17 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 17 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 19 de maio de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:786FEA50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2017

PROCESSO Nº 012 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017, Contratar empresa especializada no fornecimento de material elétrico, peças e lâmpadas para atender as necessidades da Administração..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 12/2017**, objetivando, a Contratar empresa especializada no fornecimento de material elétrico, peças e lâmpadas para atender as necessidades da Administração.., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.709.144/0001-47 estabelecida na RUA DOS FERROVOARIOS nº 482 Bairro CONJ. RESIDENCIAL RODOVIARIO, GOIÂNIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Lâmpada metálica 400 watts		GOLDEN	60	UND	R$ 38,00	R$ 2.280,00
5	Base p/ relê		EXATRON	70	UND	R$ 4,20	R$ 294,00
6	Reator para lâmpada metálica 400 watts		INDUVOLT	25	UND	R$ 64,70	R$ 1.617,50
8	Conector paralelo		FUNDIPEÇAS	200	UND	R$ 1,40	R$ 280,00
13	Luminária braço reto 1 metro		MUNDIAL	15	UND	R$ 23,00	R$ 345,00
16	Chave philipes 3/16 5 x100		WORKER	1	UND	R$ 6,00	R$ 6,00
17	Chave fenda 3/16 5x 100		WORKER	1	UND	R$ 5,90	R$ 5,90
20	Porta lâmpada fluorescente G.13		DECORLUX	490	UND	R$ 2,50	R$ 1.225,00
23	Lâmpada aspiral eletrônica 20 watts		GOLDEN	8	UND	R$ 8,80	R$ 70,40
28	Fita isolante FAME OU 3 M 20 mts		LORENZETTI	20	UND	R$ 3,60	R$ 72,00
29	Capacitor 4x250 c/ 2 polos		WRG	15	UND	R$ 80,00	R$ 1.200,00
30	Parafuso galvanizado 15x250		KONESUL	15	UND	R$ 5,20	R$ 78,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 7.473,80**	

NOVA CASA SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15 estabelecida na AV. 15 DE NOVEMBRO nº 835 Bairro CENTRO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Eletrônica 45 watts		FLC	300	UND	R$ 23,30	R$ 6.990,00
3	Lâmpada metálica 250 watts		GOLDEN	40	UND	R$ 25,00	R$ 1.000,00
4	Relê		FOXLUX	200	UND	R$ 11,30	R$ 2.260,00
7	Reator para lâmpada Metálico 250 watts		INTRAL	20	UND	R$ 52,50	R$ 1.050,00
9	Conector perfurante 50x2.5		FOXLUX	30	UND	R$ 3,40	R$ 102,00
10	Bola de fio 2.5		CORFIO	3	UND	R$ 53,90	R$ 161,70
11	Soquete E.27		DECORLUX	80	UND	R$ 1,38	R$ 110,40
12	Soquete E.40		DECORLUX	25	UND	R$ 4,10	R$ 102,50
19	Lâmpada fluorescente tubular 40. w		PHILIPS	296	UND	R$ 4,50	R$ 1.332,00
22	Reator para lâmpada a vapor mercúrio 400W		ALTO	5	UND	R$ 53,50	R$ 267,50
26	Lâmpada florescente tubular 20wattss		PHILIPS	150	UND	R$ 3,00	R$ 450,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 13.826,10**	

RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.013.260/0001-31 estabelecida na AV. SR. PLÍNIO GAYER nº 325 Bairro NOVA CAIAPONIA CAIAPONIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Par de luva oriom tensão máxima 500 V nº 10		ORION	1	UND	R$ 237,00	R$ 237,00
18	Alicate E máxima 1000 V		IRWIN	1	UND	R$ 33,00	R$ 33,00
24	Lâmpada eletrônica 13watts		BLUMENAU	8	UND	R$ 7,00	R$ 56,00
25	Soquete ante vibratório p lâmpada fluorescente c/rabicho		LORENZET /DECORLUX	20	UND	R$ 1,10	R$ 22,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 348,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 21.647,90**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 21.647,90** (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 22 DE MAIO DE 2017.

JOAO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:3AB1047C

